SALC / 12º B SUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICROBIOLOGIA PARA O LABORATÓRIO DO 12 B SUP

24NE155

12º B Sup/ Fl nº ____

Rubrica_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA Nº 07/2024

Em conformidade com o disposto no **Artigo Nº 75, da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, autuou nesta data o processo administrativo referente a Licitação acima indicada, cujo objeto é de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICROBIOLOGIA PARA O LABORÁTORIO do 12º Bsup.

Manaus-AM, 27 de março de 2024.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Maj
Ch Salc do 12º Batalhão de Suprimento

12º Batalhão Folha 01 Rubrica 2ª Seção de Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria):
Seção de Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia
NUP: 64156.001788/2024-66
Responsável pela Demanda:
AMANDA COUTO CALAZANS SILVA - Cap
E-mail: liab.12bsup@gmail.com
Telefone: (21) 98118-7446

Objeto:
() Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
() Material permanente/ equipamento
Forma de Contratação sugerida:
() Modalidades da Lei n.º 8.666/93: *(especificar a modalidade)*
() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(x) Dispensa/ Inexigibilidade
() Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento de Contratações Anual (PCA), se for o caso
Justificativa para a aquisição de material para microbiologia em um laboratório de inspeção de alimentos:

1. Garantia da Segurança Alimentar: A microbiologia é essencial para identificar e quantificar microrganismos patogênicos, como *Salmonella*, *E. coli* e Bolores e leveduras, que podem contaminar alimentos e representar sérios riscos à saúde pública. Investir em materiais para microbiologia é fundamental para garantir a segurança dos alimentos consumidos pela tropa.

2. Cumprimento de Regulamentações: Os laboratórios de inspeção de alimentos são regulados por normas rigorosas, diretrizes essas emanadas pela Diretoria de Abastecimento baseadas em normas e leis civis, que estabelecem os métodos de análise microbiológica necessários para garantir a conformidade com os padrões de segurança alimentar. A

aquisição de materiais para microbiologia permite que o laboratório atenda a essas regulamentações e mantenha sua credibilidade e conformidade legal.

3. Monitoramento de Contaminação: Os materiais de microbiologia são usados para monitorar a presença de microrganismos indesejados nos alimentos ao longo da cadeia de produção, desde a matéria-prima até o produto final, que é o foco desta aquisição. Esse monitoramento ajuda a identificar pontos críticos de controle e a implementar medidas corretivas para evitar a contaminação microbiológica.

4. Identificação de Fontes de Contaminação: A análise microbiológica permite identificar as fontes de contaminação nos alimentos, seja durante a produção, processamento (ponto principal de nossas análises), armazenamento ou distribuição. Isso possibilita a implementação de medidas preventivas para reduzir o risco de contaminação e garantir a qualidade e segurança dos alimentos.

5. Proteção da Saúde Pública: A contaminação microbiológica dos alimentos pode resultar em surtos de doenças transmitidas por alimentos, que têm sérias consequências para a saúde pública e podem causar danos à reputação das empresas envolvidas. A aquisição de materiais para microbiologia ajuda a prevenir tais surtos, protegendo a saúde dos consumidores e a reputação das empresas do setor alimentício.

Em resumo, investir em materiais para microbiologia é essencial para garantir a segurança alimentar, cumprir regulamentações, monitorar a contaminação, identificar fontes de contaminação, melhorar os processos de produção e proteger a saúde pública. Esses investimentos são fundamentais para a manutenção da qualidade e segurança dos alimentos consumidos pela população.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QNTD
1	Placa de microbiologia de microbiologia para detecção e contagem de enterobactériasMétodo rápido para análise microbiológica, Filme Superior: Filme de Polipropileno, Gel solúvel em água fria, Indicador TTC, Filme Inferior : Papel quadriculado revestido de Polietileno, Meio Vermelho Violeta Bile Glicose, Goma guar, Barreira de Espuma* Indicador de Acide, (Vermelho Fenol), Incubar a 37°C por 24 horas; Leitura: Colônias Vermelhas com gás e ou acido (pacote com 50 unidades).	387881	Caixa com 50 und	2

12º Batalhão
Folha nº 03
Rubrica
Setor de Suprimento

2	Placa de microbiologia para contagem de aeróbios mesófilos, pode realizar análises de Aeróbios, mesófilos, bactérias ácido-láticas, psicrotróficos e esporos de mesófilos. Indicado para análise de Alimentos. Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g.Incubação de 48 horas ± 3 horas a 35°C ± 1°C. Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação. Interpretação do resultado por contagem de Colônias Vermelhas. Aprovação AOAC-OMA, AFNOR e MAPA (pacote com 50 unidades)	430936	Caixa com 50 und	4
3	Placa de microbiologia para contagem de bolores e Indicado para setores de Alimentos e bebidasTipos de Teste Ambiental Alimentos e BebidasResultado quantitativo, expresso em UFC/mL ou UFC/g.Incubação de 25 °C a 28 °C por 48h ±2h . Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação.Interpretação do resultado: Para Leveduras, colônias pequenas com bordas regulares com coloração variando de rosa até verde azulado, aparentam ser tridimensionais e possuem cores uniformes. Para Bolores, colônias grandes, com bordas irregulares, colorações que vão de verde azulado até variado, dependendo do tempo prolongado de incubação, colônias parecem chatas e possuem um centro mais escuro.Aprovação Official Methods of Analysis (OMA) #2015.13 e certificado NF Validation: 3M 01/12-07/14 por AFNOR Certification. (pacote com 50 Unidades)	415902	Caixa com 50 und	1
4	Placa de microbiologia para análise de coliformes totais e Escherichia coli, Indicado para análise de alimentosresultado quantitativo, expresso em ufc/ml ou ufc/g;incubação feita a 37°c por 24 horas para coliformes e 48 horas e. coli (exceto produtos cárneos, resultados em 24h para coliformes e e. coli). consulte a ficha técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubaçãointerpretação do resultado de coliformes totais colônias vermelhas e azuis com gás e para e. coli colônias azuis com gásaprovação AOAC-OMA e MAPA. (Pacote com 50 unidades)	415901	Caixa com 50 und	3
5	Placa para contagem de Staphilococcus Aureus, Método rápido para análise microbiológicaFilme Superior: Filme de Polipropileno, Gel solúvel em água friaFilme Inferior: Papel quadriculado revestido de Polietileno, Meio Baird-Parker Modificado, Goma guar, Barreira de EspumaEmbalados em envelopes de alumínio, hermeticamente fechados. (Pacote com 50 unidades)	415899	Caixa com 50 und	2
6	Placa de microbiologia para detecção de Salmonella *A placa oferece resultados presuntivos positivos para Salmonella em apenas 40 horas para alimentos processados e 48 horas para alimentos n?o processados; certificação aoac; performance tested methods (ptm) certificado AOAC-OMA e MAPA. (Pacote com 50 unidades)	436406	Caixa com 50 und	2

12º Batalhão
Folha nº 04
Rubrica
Suprimento

7	Suplemento para enriquecimento de Salmonella para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o petrifilm salx, sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de patógenos.Informações: geraisarmazenamento refrigerado entre 2 °c 8°c, fácil, econômico e consistenterealiza 88 análises.	471971	und	3
8	Caldo de Enriquecimento para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o Petrifilm SALX, sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de patógenos.	471971	und	3
9	Teste de Água Potável ONPG-MUG para detecção de coliformes totais e Ecoli. Embalagem: 100 unidades de sachê com meio de cultura desidratado (Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG) Resultado:Presença/Ausência - Qualitativo Limite de detecção: 1UFC por 100mL de amostra Aprovações: EPA aprovado para determinação de coliformes total e E. coli em água potável - 40 CFR 141.852(a)(5) EPA aprovado para determinação de em água subterrânea Aplicação geral para água potável.	407641	Caixa com 100 unidades	1

3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a aquisição do material

Dia 1 de abril de 2024.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscalização

Amanda Couto Calazans Silva – Cap
Chefe da Equipe de Planejamento

Thiago Santana Malcher Neto – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 05
Rubrica

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Amanda Couto Calazans Silva – Cap
Chefe do LIAB

De acordo. Encaminhe-se à SALC para ciência, autorização de abertura de processo e designação da equipe de planejamento de contratação, se aplicável.

ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo

Autorizo a abertura deste processo.

ANDRÉ LUÍS GOUVEA NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 06
Rubrica

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1 OBJETO:Aquisição de materiais de microbiologia para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 12º Batalhão de Suprimento.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10MAR24 a 20MAR24

3 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X)Média () Mediana () Menor Preço ()Outra:_____

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A planilha de Pesquisa de Preço encontra-se em anexo (Anexo 1) a este relatório.

12º Batalhão Folha nº 01 Rubrica de Suprimento

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias,tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1	R$ 623,62 (Seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)
Preço de Referência para o Item 2	R$ 1.094,32 (mil e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)
Preço de Referência para o Item 3	R$ 1.233,18 (mil duzentos e trinta e três e dezoito centavos
Preço de Referência para o Item 4	R$ 870,31 (oitocentos e setenta e trinta e um centavos)
Preço de Referência para o Item 5	R$ 1.197,47 (mil cento e noventa e sete e quarenta e sete centavos)
Preço de Referência para o Item 6	R$ 1.705,25 (mil setecentos e cinco e vinte e cinco centavos)
Preço de Referência para o Item 7	R$ 1.085,58 (mil e oitenta e cinco e cinquenta e oito centavos
Preço de Referência para o Item 8	R$ 861,82 (oitocentos e sessenta e um e oitenta e dois centavos)
Preço de Referência para o Item 9	R$ 1.017,85 (mil e dezessete e oitenta e cinco centavos)

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 7 (sete) folhas que compõem a pesquisa de preços.

Manaus, AM, 28 de janeiro de 2023.

THIAGO SANTANA MALCHER NETO – 2º Ten
Responsável pela Precificação

12º Bate...
Folha nº 08
Rubrica
Seção de Suprimento

Planilha de Pesquisa de Preço

ANEXO 1

Item	CatMat	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Empresa 1 Hexis Científica LTDA 53.276.010/0001-10	Empresa 2 CQA COM QUIM AMERICANA LTDA 08.258.182/0001-16	Empresa 3 LABTEC PROD PARA MICROBIOLOGIA 09.581.363/001-71	Empresa 4 MAXLAB PROD P/ DIAGN E PESQ LTDA 04.724.729/0001-61	Média de preços	Preço total (Tratado de cabeça)
1	387881	Placa de microbiologia de microbiologia para detecção e contagem de enterobactérias Método rápido para análise microbiológica, Filme Superior: Filme de Polipropileno, Gel solúvel em água fria, Indicador TTC, Filme Inferior : Papel quadriculado revestido de Polietileno, Meio Vermelho Violeta Bile Glicose , Goma guar, Barreira de Espuma* Indicador de Acide, (Vermelho Fenol), Incubar a 37°C por 24 horas; Leitura: Colônias Vermelhas com gás e ou ácido (pacote com 50 unidades).	Caixa com 50 unidades	2	R$ 848,17	R$ 671,08	R$ 560,00	R$ 930,00	R$ 823,82	R$ 1.247,23
2	480946	Placa de microbiologia para contagem de aeróbios mesófilos, pode realizar análises de Aeróbios mesófilos, bactérias ácido-láticas, psicrotróficos e esporos de mesófilos. Indicado para análise de Alimentos. Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g.incubação de 48 horas ± 3 horas a 35°C ± 1°C. Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação. Interpretação do resultado por contagem de Colônias Vermelhas. Aprovação AOAC-OMA, AFNOR e MAPA (pacote com 50 unidades).	Caixa com 50 unidades	4	R$ 420,00	R$ 966,83	R$ 417,50	R$ 1.220,00	R$ 1.004,32	R$ 4.377,28
3	415902	Placa de microbiologia para contagem de bolores e leveduras para amostras de Alimentos e bebidasTipo de Teste Ambiental Alimentos e BebidasResultado quantitativo, expresso em UFC/mL ou UFC/g.incubação de 25 °C a 28 °C por 48h ± 2h . Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação.Interpretação do resultado: Para Leveduras, colônias pequenas com bordas regulares com coloração variando de rosa até verde azulado, aparecem por tridimensionais e possuem cores uniformes. Para Bolores, colônias grandes, com bordas irregulares, colorações que vão de verde azulado até variado, dependendo do tempo prolongado de incubação, colônias parecem chatas e possuem um centro mais escuro.Aprovação Official Methods of Analysis (OMA) 997.02 13 e certificado NF Validation: 3M 01/12-07/14 por AFNOR Certification. (pacote com 50 Unidades)	und	1	R$ 827,73	R$ 1.421,36	R$ 835,50	R$ 1.045,00	R$ 1.233,18	R$ 1.233,18
4	415901	Placa de microbiologia para análise de coliformes totais e Escherichia coli, Indicado para análise de alimentosresultado quantitativo, expresso em ufc/ml ou ufc/g;incubação feita a 37°c por 24 horas para coliformes e 48 horas e. coli (exceto produtos cárneos, resultados em 24h para coliformes e e. coli). consulte a ficha técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubaçãoInterpretação do resultado de coliformes totais colônias vermelhas e azuis com gás e para e. coli colônias azuis com gásaprovação AOAC-OMA e MAPA. (Pacote com 50 unidades)	und	3	R$ 920,79	R$ 910,15	R$ 780,00		R$ 870,31	R$ 2.610,94
5	415899	Placa para contagem de Staphilococcus Aureus, Método rápido para análise microbiológicaFilme Superior: Filme de Polipropileno, Gel solúvel em água fria,FilmeFilme Inferior: Papel quadriculado revestido de Polietileno, Meio Baird-Parker Modificado, Goma guar, Barreira de Espuma,Embalados em envelopes de alumínio, hermeticamente fechados (Pacote com 50 unidades)	und	2	R$ 1.284,41	947,56	R$ 1.088,00	R$ 1.220,00	R$ 1.197,47	R$ 2.394,94
6	436406	Placa de microbiologia para detenção de Salmonella *A placa oferece resultados presuntivos positivos para Salmonella em apenas 40 horas para alimentos processados e 48 horas para alimentos não processados; certificação aoac performance tested methods (ptm) certificado AOAC-OMA e MAPA. (Pacote com 50 unidades)	und	2	R$ 1.838,90	R$ 1.719,30	R$ 1.557,50	R$ 1.540,00	R$ 1.705,35	R$ 3.410,50
7	471971	Suplemento para enriquecimento de Salmonella para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o petrifilm salx, sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de patógenos.Informações: geralarmazenamento refrigerado entre 2 °c 8°c, fácil, econômico e conservarterminalize 86 análises.	und	3	R$ 876,67	R$ 980,06	R$ 942,73	R$ 1.320,00	R$ 1.086,58	R$ 3.259,73
8	471971	Caldo de Enriquecimento para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o Petrifilm SALX, sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de patógenos.	und	3	R$ 758,88	R$ 766,28	R$ 927,19	R$ 990,00	R$ 861,82	R$ 2.585,47
9	407641	Teste de Água Potável ONPG-MUG para detecção de coliformes totais e E.coli. Embalagem: 100 unidades de sachê com meio de cultura desidratado (Substrato Cromogênico definido ONPG MUG) Resultado:Presença/Ausência - QualitativoLimite de detecção: 1UFC por 100mL de amostra Aprovações: EPA aprovado para determinação de coliformes total e E. coli em água potável - 40 CFR 141.852(a)(5) EPA aprovado para determinação de em água subterrâneaAplicação geral para água potável.	und	1	R$ 1.029,30	R$ 1.006,40		R$ 2.900,00	R$ 1.017,85	R$ 1.017,85
									Total	R$ 22.134,10

THIAGO SANTANA MALCHER NETO - 2º Ten

AV MARIO DE VITO, 187
PQ UNIVERSITARIO - ASSIS - SP
Fone / Fax (43)3343-1323
filial@labtecmb.com.br

Página: 1
Emissão: 07/03/2024 13:53
Usuário: MAYRA

Orçamento: 33496

A LABTEC FILIAL, inscrita no CNPJ 05.970.732/0002-09 ,vem por meio deste, apresentar proposta para fornecimento de produtos e serviços, conforme discriminação abaixo:

Dados do Cliente

Cliente: 1980 12° BATALHAO DE SUPRIMENTO **Telefone:** (92) 40092300
CNPJ: 09.583.363/0001-71 **Insc. Est.:** ISENTO
Endereço: AV: MARECHAL BITTENCOURT , 55
Bairro: SANTO ANTONIO **Cidade:** MANAUS
CEP: 69.029.160 **UF:** AM **País:** BRASIL **Contato:**

Representante: 3473 - CAMILA ESTEFANI BORGES **Situação Pedido:** Orçto. em Digitação
Transportadora: 392 - RODONAVES **Ordem Compra:**
Condição Pgto: 30 DIAS **Tipo operação:** 502 - VENDAS MERC. ADIQ. TERCEIROS
Moeda: 1 REAL

Produto	Class. Fiscal	Descrição	Dt. Entrega	Qtde	UN	Vlr. unitário	Total
700002275-NG	38210000	PETRIFILM EB 6420 PLACA CONTAGEM ENTEROBACTERIA	07/03/2024	100,00	UN	11,000000	1.100,00
700002116-NG	38210000	PETRIFILM AC 6400 PLACA CONTAG. AEROBIOS MESOFILOS	07/03/2024	200,00	UN	8,350000	1.670,00
700002121-NG	38210000	PETRIFILM YM 6407 PLACA CONTAG BOLORES E LEVEDURAS	07/03/2024	100,00	UN	12,710000	1.271,00
700002271-NG	38210000	PETRIFILM EC 6404 PLACA CONTAGEM E.COLI	07/03/2024	150,00	UN	15,600000	2.340,00
700002230-NG	38210000	PETRIFILM STX 6490 STAPH EXPRESS PARA S. AUREUS	07/03/2024	100,00	UN	21,760000	2.176,00
700002144-NG	38210000	PETRIFILM SALX 6536 SALMONELLA EXPRESS	07/03/2024	100,00	UN	31,150000	3.115,00
700002098-NG	38210000	SALMONELLA ENRIQUECIMENTO BASE 500G	07/03/2024	3,00	UN	642,730000	1.928,19
700002097-NG	38210000	SALMONELLA SUPLEMENTO 1G	07/03/2024	3,00	UN	827,190000	2.481,57
SACT720	39269040	SACO PARA AMOSTRA ESTÉRIL 720ML C/ TARJA	07/03/2024	1.000,00	UN	1,320000	1.320,00

Total ICMS 1.178,52 **Total Produto** 17.401,76 **Total IPI** 0,00 **Total Pedido** 17.401,76

Autorizo (amos) a execução dos itens:.....

Valor total de R$: **Data:**____/____/____

Assinatura e carimbo

Atenciosamente,

CAMILA

Validade da proposta: 07 dias a partir desta data.

AV MARIO DE VITO, 187
PQ UNIVERSITARIO - ASSIS - SP
Fone / Fax (43)3343-1323
filial@labtecmb.com.br

Orçamento: 33496

3º Batalhão
Folha nº 10
Seção de Suprimento

ORÇAMENTO:
Os orçamentos feitos pela Labtec Comércio de Produtos Microbiológicos Ltda, independentemente da forma como são feitos, estarão sujeitos a confirmação.

FRETE: FOB - Por Conta do Cliente
O cliente deve indicar transportadora no ato do pedido.
O pedido somente será enviado após a indicação da transportadora.

CONFERÊNCIA DE ORÇAMENTO: é extremamente necessária a conferência dos itens cotados, se realmente estão de acordo com a necessidade do cliente. Devoluções de mercadorias que não foram devidamente conferidas, não serão aceitas.

PRAZO DE ENTREGA: Sujeito a confirmação do estoque no ato do pedido.
O prazo de entrega é contado a partir da data do recebimento do pedido do cliente até a data em que a mercadoria estiver pronta para despacho, sendo que os termos de entrega apenas serão válidos e será iniciada a sua contagem, a partir do momento em que todas as condições necessárias para a efetiva execução sejam acordadas por ambas as partes.

A Labtec Comércio de Produtos Microbiológicos Ltda. não aceita devolução de mercadoria uma vez que foi efetuada a conferência de orçamento antes de efetuar o pedido.

ORCAMENTO DE VENDA

CQA Química
www.cqaquimica.com.br

2º Batalhão Rubrica Suprimento

NÚMERO: 462220

EMPRES CQA COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA
CNPJ: 69.259.182/0001-16 **IE:** 513036769116
ENDEREÇO Av JOÃO BALDIN , 310 CEP:13.148-195 Bairro: BETEL PAULINIA - SP
TELEFONE 019 /019 38749775

VENDEDOR 41-LARYSSA
E- licitacao@cqaquimica.com.br
DATA: 07/03/2024
VALIDADE: 07/04/24 00:00

CLIENTE 2109 - 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO / 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO BRASILEIRO
CNPJ: 09.583.363/0001-71 **IE** ISENTO
END RUA MARECHAL BITENCOURT 55 **BAIRRO** COMPENSA I
CIDADE MANAUS - AM **CEP** 69.020-282
FONE (5592) 3625-1999 **Contat** licitacao **FAX**

PRODUTOS / SERVIÇOS

ITEM	REF	DESCRIÇÃO	NCM	MARCA	ENTREGA	UN	QTD	VLR UNIT	IPI	ICMS	VLR TOT
1	700002275	PETRIFILM EB CONTAGEM DE ENTEROBACTERIACEAE 24H (REF:6420)- C/50UN (H0001703968) * Esta placa enumera os coliformes e patógenos potenciais como, por exemplo, Salmonella, Shigella e Yersinia. Resultados rápidos e precisos em apenas 22 horas	38210000	NEOGEN	Dias	CX	2,00	671,68	0	7	1.343,36
2	700002116	PETRIFILM AC CONTAGEM DE AERÓBIOS 48H (REF:6400) - C/100UN (H0001522830) * Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g	38210000	NEOGEN	Dias	CX	2,00	968,63	0	7	1.937,26
3	700002121	PETRIFILM YM BOLORES E LEVEDURAS - 5 DIAS (REF:6407) - C/100UN (H0001522848) CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS	38210000	NEOGEN	Dias	CX	1,00	1.421,35	0	7	1.421,35
4	700002271	PETRIFILM EC CONTAGEM DE COLIFORMES/E.COLI 24/48H (REF6404) C/50UN (H0001522806) * Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g material refrigerado	38210000	NEOGEN	Dias	CX	3,00	910,15	0	7	2.730,45
5	700002144	PETRIFILM SALX SALMONELLA EXPRESS 48H (REF.6536) - C/50UN (HB004316921) * O difusor (cod.6425 p/ Salmonella) e o disco reativo (cod.6539 ou 6538) não acompanham o Petrifilm, devendo ser cotados separadamente.	38210000	NEOGEN	Dias	CX	2,00	1.719,35	0	7	3.438,70
6	700002097	SUPLEMENTO DE ENRIQUECIMENTO SALMONELLA 1G (HB004316830) Necessita de refrigeração de 2 a 8°C	38210000	NEOGEN	Dias	FR	3,00	960,06	0	7	2.880,18
7	700002098	MEIO DE ENRIQUECIMENTO BASE SALMONELLA 500GR (HB004316855) Caldo de enriquecimento Salmonella p/ Petrifilm SALX. Prepara: 37g/1l de água purificada. Armazenamento - temperatura ambiente	38210000	NEOGEN	Dias	FR	3,00	768,28	0	7	2.304,84
8	9851	KIT COLITAG AGUA C/100 MATERIAL REFRIGERADO	38221990	NEOGEN	Dias	FR	1,00	1.006,40	0	7	1.006,40
9	700002230	PETRIFILM STX CONTAGEM RAPIDA STAPHYLOCOCCUS 24H(REF.6490)- C/50UN (H0002173831) * Contagem Rápida de Staphylococcus oferece resultados confirmados de Staphylococcus aureus em apenas 22 horas. *O difusor (cod. 6452 p/ placa RSA) e o disco reativo (cod. 6492 ou 6493) não acompanham o Petrifilm, devendo ser cotados separadamente.	38210000	NEOGEN	Dias	CX	2,00	942,56	0	7	1.885,12
10	700002111	SACO AMOSTRADOR 13X22CM 540ML C/TARJA ESTERIL - C/1000UN (HB004480966)	39232910	NEOGEN	Dias	CX	1,00	2.072,53	0	4	2.072,53

OBSERVAÇÃO

ORCAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO
ENVIADO NO EMAIL 08.03

TOTAIS

TOT SERVIÇOS	R$ 0,00
TOT PRODUTOS	R$ 21.020,19
TOT FRETE	R$ 0,00
TOT GERAL	R$ 21.020,19

PAGAMENTO

NEGOCIAÇÃO	VALOR
1X 30 DIAS OP	R$ 21.020,19

FRETE

TIPO	TRANSPORTADORA
CIF	SEDEX

MaxLab
Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda

12° Batalhão
Folha nº 7 12
Rubrica
do Suprimento

Proposta Nº 18728

AO
12° BATALHÃO DE SUPRIMENTO
CNPJ: 09.583.363/0001-71
FATURAMENTO MINIMO: R$1.000,00

Item	Produto	Unidade	Quant.	Descrição do Produto
1	0	CAIXA	100	PLACA 3M PETRIFILM CONTA DE ENTEROBACTÉRIAS. CAIXA COM 50 Marca: 3M Cód.Anvisa : Preço Unitário : R$ 930,000 NOVECENTOS E TRINTA REAIS Preço Total : R$ 93.000,00 NOVENTA E TRES MIL REAIS
2	0	CAIXA	200	PLACA 3M PETRIFILM AC 6400 CONTAGEM DE AERÓBIOS. CAIXA COM 100 Marca: 3M Cód.Anvisa : Preço Unitário : R$ 1.220,000 UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS Preço Total : R$ 244.000,00 DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS
3	0	CAIXA	1	PLACA 3M PETRIFILM YM 6407 CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS. CAIXA COM 100 Marca: 3M Cód.Anvisa : Preço Unitário : R$ 2.090,000 DOIS MIL E NOVENTA REAIS Preço Total : R$ 2.090,00 DOIS MIL E NOVENTA REAIS
4	0	CAIXA	100	PLACA 3M PETRIFILM PARA CONTAGEM RÁPIDA DE ESTAFILOCOCOS Marca: 3M Cód.Anvisa : Preço Unitário : R$ 1.220,000 UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS Preço Total : R$ 122.000,00 CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS
5	0	CAIXA	100	PLACA 3M PETRIFILM SALMONELLA EXPRESS. CAIXA COM 25 Marca: 3M Cód.Anvisa : Preço Unitário : R$ 770,000 SETECENTOS E SETENTA REAIS Preço Total : R$ 77.000,00 SETENTA E SETE MIL REAIS
6	0	UND	3	SALMONELLA 3M MEIO DE ENRIQUECIMENTO SUPLEMENTO 1G Marca: 3M Cód.Anvisa : Preço Unitário : R$ 1.320,000 UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS Preço Total : R$ 3.960,00 TRES MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
7	0	UND	3	SALMONELLA 3M MEIO DE ENRIQUECIMENTO BASE, 500G Marca: 3M Cód.Anvisa : Preço Unitário : R$ 990,000 NOVECENTOS E NOVENTA REAIS Preço Total : R$ 2.970,00 DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS
8	0	PCT	1	SACO ESTÉRIL COM TARJA PARA COLETA DE AMOSTRA BP118S (11x30cm), 720mL, 1000 UNIDADES Marca: WHIRL Cód.Anvisa : Preço Unitário : R$ 3.200,000 TRES MIL E DUZENTOS REAIS Preço Total : R$ 3.200,00 TRES MIL E DUZENTOS REAIS
9	0	PCT	100	AQUATEST COLI-ONPF/MUG 10 TUBOS

CNPJ: 04.724.729/0001-61
Rua Presidente Rodrigues Alves Qd. 14 Lt. 20 nº 435 Faiçalville
Goiânia – Go- Cep: 74350.115
Fone/Fax : (62) 3251 0351/3945 0350/3945 0351
e-mail : maxlab@terra.com.br / maxlab.financeiro@hotmail.com

MaxLab
Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda

12º Batalhão
Folha nº 13
Rubrica
Suprimento

				Marca: LABORCLIN Cód.Anvisa : Preço Unitário : R$ 290,000 DUZENTOS E NOVENTA REAIS Preço Total : R$ 29.000,00 VINTE E NOVE MIL REAIS

Valor total da proposta: R$ 577.220,00 QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS

Condições Gerais

Declaramos que:

Validade da Proposta : 7 DIAS

Entrega : A COMBINAR

Prazo para o Pagamento : A COMBINAR

Prazo de Entrega :

Banco : ITAÚ **Agencia :** 4308 **Conta :** 00186-8

Vendedor : ISABELLA BORGES

- Os preços cotados são fixos e irreajustaveis durante a validade de nossa proposta;
- Nos preços cotados já estão inclusos frete, taxas, impostos e demais despesas de quaisquer natureza;
- Conhecemos, aceitamos e nos submetemos as condições do presente edital;
- Os produtos cotados tem validade e garantia 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação e substituição das peças defeituosas, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado dos mesmos.

GOIÂNIA - GO,11 de março de 2024

Atenciosamente,

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

Cleuber Acerly de Oliveira
Diretor Comercial

CNPJ: 04.724.729/0001-61
Rua Presidente Rodrigues Alves Qd. 14 Lt. 20 nº 435 Faiçalville
Goiânia – Go- Cep: 74350.115
Fone/Fax : (62) 3251 0351/3945 0350/3945 0351
e-mail : maxlab@terra.com.br / maxlab.financeiro@hotmail.com

HEXIS CIENTÍFICA

Cliente: 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO EXERCITO
Código: 41586 **CNPJ:**09.583.363/0001-71
A/C: THIAGO SANTANA MALCHER NE
Fone: (92) 98443-3784 **Depto:**
E-mail: liab12bsup@gmail.com
Referência:

Vendedor: Milena Piacentini Perassi
Fone: 11 45892667
E-mail: cotacoes@hexis.com.br

Representante Comercial
HEXIS CIENTIFICA LTDA - JUNDIAI
Fone: 11 4589-2600
E-mail:

12º Batalhão de Suprimento Folha 14 Rubrica

ORÇAMENTO 4836854 DATA 12/03/2024 11:15

PRODUTOS

Item	Código	Descrição Item	Qtde.	Un.	ICMS	Valor Unitário	IPI	Vl.Total c/ IPI (Sem custo da entrega, apenas IPI deste custo)	Fatur. Dias Uteis	Fatur + Entrega Dias Uteis	Custo Entrega
1	HX0161-00324	PETRIFILM EB CONT ENTEROBACT EB6420 50UN (Marca: NEOGEN BRASIL) (Origem: BRASIL) (NCM:38210000) (Cod.Complem.:700002275) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R$ 156,9693788	2	CX	7%	R$ 603,73	0%	R$ 1.207,46	Até 2 dias	Até 24 dias	0,00
2	HX0161-00314	PETRIFILM AC CONT TOT BACT 6400 100UN (Marca: NEOGEN BRASIL) (Origem: BRASIL) (NCM:38210000) (Cod.Complem :700002116) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R$ 238,513938	2	CX	7%	R$ 917,36	0%	R$ 1.834,72	Até 35 dias	Até 57 dias	0,00
3	HX0161-00319	PETRIFILM YM CONT BOL E LEVED 6407 100UN (Marca: NEOGEN BRASIL) (Origem: BRASIL) (NCM:38210000) (Cod.Complem.:700002121) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R$ 181,4101965	1	CX	7%	R$ 1.395,46	0%	R$ 1.395,46	Até 2 dias	Até 24 dias	0,00
4	HX0161-00316	PETRIFILM EC CONT COLIF E.COLI 6404 50UN (Marca: NEOGEN BRASIL) (Origem: BRASIL) (NCM:38210000) (Cod.Complem.:700002271) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R$ 333,9689379	3	CX	7%	R$ 856,33	0%	R$ 2.568,99	Até 17 dias	Até 39 dias	0,00
5	HX0161-00335	KIT PETRIFILM STX PLACA/DISCO CX 500/100UN (Marca: NEOGEN BRASIL) (Origem: BRASIL) (NCM:38210000) (Cod.Complem.:700002231-D100) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R$ 1543,467879	1	CX	7%	R$ 11.872,83	0%	R$ 11.872,83	Até 2 dias	Até 24 dias	0,00
6	HX0161-00355	PETRIFILM SALX 6536 50UN (Marca: NEOGEN BRASIL) (Origem: BRASIL) (NCM:38210000) (Cod.Complem.:700002144) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R$ 444,645487	2	CX	7%	R$ 1.710,17	0%	R$ 3.420,35	Até 32 dias	Até 54 dias	0,00
7	HX0161-00359	SUPLEMENTO DE ENRIQUECIMENTO PETRIFILM SALX (Marca: NEOGEN BRASIL) (Origem: BRASIL) (NCM:38210000) (Cod.Complem.:700002097) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R$ 354,2383182	3	UN	7%	R$ 908,30	0%	R$ 2.724,91	Até 17 dias	Até 39 dias	0,00
8	HX0012-00166	CALDO DE ENRIQUECIMENTO PETRIFILM SALX (Marca: 3M) (Origem: BRASIL) (NCM:38210000) (Cod.Complem :HB004316855) Incluso ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R$ 261,1527399	3	UN	7%	R$ 669,62	0%	R$ 2.008,87	Até 2 dias	Até 24 dias	0,00
9	NAO COTAMOS	Aquatest Coli-ONPG/MUG	1	UN	7%	R$ 0,00	0%	R$ 0,00	Até 25 dias	Até 47 dias	0,00

Sub Total PRODUTOS :	R$ 27.033,59
Sub Total PRODUTOS Com Custo Entrega :	R$ 27.033,59

HEXIS CIENTÍFICA

Cliente: 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO EXERCITO
Código: 41586 **CNPJ:**09.583.363/0001-71
A/C: THIAGO SANTANA MALCHER NE
Fone: (92) 98443-3784 **Depto:**
E-mail: liab12bsup@gmail.com
Referência:

Vendedor: Milena Piacentini Perassi
Fone: 11 45892667
E-mail: cotacoes@hexis.com.br

Representante Comercial
HEXIS CIENTIFICA LTDA - JUNDIAI
Fone: 11 4589-2600
E-mail:

12º Batalhão Folha 15 Rubrica Suprimento

ORÇAMENTO 4836854 DATA 12/03/2024 11:15

Resumo Orçamento

Validade da Proposta:	5 dias
Condição de Pagamento:	30 DDL
Impostos:	Inclusos
Origem Faturamento	JUNDIAI - SP
Pedido Mínimo:	R$ 500,00
Modalidade Frete:	CIF
Custo Entrega:	R$ 0,00
Previsão Entrega:	11/06/2024

Aprovação do pedido sujeita análise de crédito.
Disponibilidade de estoque sujeito a alteração.

Sub Total Produtos:	**R$ 27.033,59**
Sub Total Servicos:	**R$ 0,00**
Sub Total Peças:	**R$ 0,00**
Custo Entrega:	**R$ 0,00**
Total Geral:	**R$ 27.033,59**

Taxa Cambio Dia:	R$ 4,9771
Sub Total Produtos USD:	US$ 5.431,59
Sub Total Servicos USD:	US$ 0,00
Sub Total Peças USD:	US$ 0,00
Total Geral USD:	US$ 5.431,59

Condições Gerais de Venda

Garantia: Para Produtos Importados a Garantia é dada pela Hexis e para Produtos Nacionais a Garantia é dada pelo Fabricante.

Local de Garantia: Para Produtos Importados a Assistência Técnica NA HEXIS - Jundiai - SP (FRETE PAGO PELO CLIENTE)
Para Produtos Nacionais a Assistência Técnica NO FABRICANTE (FRETE PAGO PELO CLIENTE)

Assistência Técnica: Para todos equipamentos importados comercializados pela Hexis

Cond. Pagamento: Aprovação da condição de pagamento sujeito a análise de crédito.

Política Devolução: Acessar o site http://www.hexis.com.br/suporte/politica-de-devolucao

Contato SAC: via E-mail sac@hexis.com.br ou pelos telefones 0800 702-2600 ou (11) 4589-2600

Condições Gerais: Para itens importados, os preços ofertados estão sujeitos à atualização devido a variação cambial na confirmação do pedido. Cotações em Dolar: Os valores de faturamento serão corrigidos automaticamente na data do faturamento conforme a variação do dólar PTAX da cotação e o dólar PTAX D-1 do faturamento

Custo de Entrega: Prezado cliente para pedidos abaixo de 3.000,00 reais com a modalidade CIF consulte a área de vendas para verificar custo de entrega ou solicite atualização de sua proposta.

FISPQ: Para produto químico: A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), deste produto, pode ser obtida no site do fabricante ou por meio de www.hexis.com.br

Cancelamento: Após a confirmação formal da proposta pelo cliente, este não poderá desistir da proposta sem justa causa e, caso venha a desistir, o cliente deverá pagar à Hexis, a título de multa compensatória, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos produtos e/ou serviços previstos na proposta. Caso o fornecimento já tenha sido iniciado, referida multa compensatória será aplicada sobre o valor remanescente dos produtos e/ou serviços contratados.

12º B Sup
fl. 16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista demanda levantada através do Processo **NUP: 64156.001788/2024-66**, que trata sobre a aquisição de reagentes e materiais para microbiologia para o LIAB do 12º B Sup, autorizo a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 72, VIII, da Lei 14133/21:

> *"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *(...)*
> *VIII - autorização da autoridade competente."*

Manaus-AM, 02 de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º B Sup

12º B Sup
fl. 17

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
(BATALHÃO MARQUES DE POMBAL)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS

(Processo Administrativo n.º 64156.001788/2024-66)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso 1, da Lei n° 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transactional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual

Justifico, pois, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos do presente processo, nos termos do Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21:

> *"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;"*

AMANDA COUTO CALAZANS SILVA - CAP
Responsável pela demanda

12º Batalhão
Folha nº 18
Rubrica
de Suprimento

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
90007/2024

CONTRATANTE (UASG)
160018 – 12º Batalhão de Suprimento

OBJETO
Aquisição de material para microbiologia para o laborátorio do 12º Bsup

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 16.081,76

DATA DA SESSÃO
De 05/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
08h (Horário de Brasília - DF)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Folha nº 19
Rubrica
Suprimento

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 20
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

DISPENSA Nº 07/2024
(Processo Administrativo n° 64156.001413/2024-04)

Torna-se público que o 12º Batalhão de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 05/04/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 H
Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de animais vivos para abate para o 12º B Sup, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 21
Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QNTD	VALOR MÉDIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Placa de microbiologia de microbiologia para detecção e contagem de enterobactérias Método rápido para análise microbiológica, Filme Superior: Filme de Polipropileno, Gel solúvel em água fria, Indicador TTC, Filme Inferior : Papel quadriculado revestido de Polietileno, Meio Vermelho Violeta Bile Glicose, Goma guar, Barreira de Espuma* Indicador de Acide, (Vermelho Fenol), Incubar a 37°C por 24 horas; Leitura: Colônias Vermelhas com gás e ou ácido (pacote com 50 unidades).	**387881**	Caixa com 50 und	2	623,62	1.247,23
2	Placa de microbiologia para contagem de aeróbios mesófilos, pode realizar análise de Aerobios, mesófilos, bactérias ácido-láticas, psicrotróficos e esporos de mesófilos. Indicado para análise de Alimentos. Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g.Incubação de 48 horas ± 3 horas a 35°C ± 1°C. Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação. Interpretação do resultado por contagem de Colônias Vermelhas. Aprovação AOAC-OMA, AFNOR e MAPA (pacote com 50 unidades).	**430936**	Caixa com 50 und	4	1.094,32	4.377,26
3	Placa de microbiologia para contagem de bolores e Indicado para setores de Alimentos e bebidas Tipos de Teste Ambiental Alimentos e Bebidas	**415902**	Caixa com 50 und	1	1.233,18	1.233,18

2º Batalhão
Folha 22
Rubrica
de Suprimento

	Resultado quantitativo, expresso em UFC/mL ou UFC/g.Incubação de 25 °C a 28 °C por 48h ±2h . Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação.Interpretação do resultado: Para Leveduras, colônias pequenas com bordas regulares com coloração variando de rosa até verde azulado, aparentam ser tridimensionais e possuem cores uniformes. Para Bolores, colônias grandes, com bordas irregulares, colorações que vão de verde azulado até variado, dependendo do tempo prolongado de incubação, colônias parecem chatas e possuem um centro mais escuro.Aprovação Official Methods of Analysis (OMA) #2015.13 e certificado NF Validation: 3M 01/12-07/14 por AFNOR Certification. (pacote com 50 Unidades).					
4	Placa de microbiologia para análise de coliformes totais e Escherichia coli, Indicado para análise de alimentos resultado quantitativo, expresso em ufc/ml ou ufc/g;incubação feita a 37°c por 24 horas para coliformes e 48 horas e. coli (exceto produtos cárneos, resultados em 24h para coliformes e e. coli). consulte a ficha técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação interpretação do resultado de coliformes totais colônias vermelhas e azuis com gás e para e. coli colônias azuis com gás aprovação AOAC-OMA e MAPA. (Pacote com 50 unidades).	**415901**	Caixa com 50 und	3	870,31	2.610,94
5	Placa para contagem de Staphylococcus Aureus, Método rápido para análise microbiológica Filme Superior: Filme de	**415899**	Caixa com 50 und	2	R$ 1.197,47	R$ 2.394,94

12º Batalhão
Folha nº 23
Rubrica
Suprimento

	Polipropileno, Gel solúvel em água fria Filme Inferior: Papel quadriculado revestido de Polietileno, Meio Baird-Parker Modificado, Goma guar, Barreira de Espuma Embalados em envelopes de alumínio, hermeticamente fechados. (Pacote com 50 unidades).					
6	Placa de microbiologia para detecção de Salmonella *A placa oferece resultados presuntivos positivos para Salmonella em apenas 40 horas para alimentos processados e 48 horas para alimentos n?o processados; certificação aoac; performance tested methods (ptm) certificado AOAC-OMA e MAPA. (Pacote com 50 unidades).	**436406**	Caixa com 50 und	2	1.705,25	3.410,50
7	Suplemento para enriquecimento de Salmonella para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o petrifilm salx, sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de patógenos.Informações: geraisarmazenamento refrigerado entre 2 °c 8°c, fácil, econômico e consistenterealiza 88 análises.	**471971**	und	3	1.085,58	3.256,73
8	Caldo de Enriquecimento para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o Petrifilm SALX, sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de	**471971**	und	3	861,82	2.585,47

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 24
Rubrica

	patógenos.					
9	Teste de Água Potável ONPG-MUG para detecção de coliformes totais e Ecoli. Embalagem: 100 unidades de sachê com meio de cultura desidratado (Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG) Resultado:Presença/Ausência - Qualitativo Limite de detecção: 1UFC por 100mL de amostra Aprovações: EPA aprovado para determinação de coliformes total e E. coli em água potável - 40 CFR 141.852(a)(5) EPA aprovado para determinação de em água subterrânea Aplicação geral para água potável.	**407641**	aixa com 100 nidades	1	1.017,85	1.017,85

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

12º Batalhão Folha nº 25 Rubrica Suprimento

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.1 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.1.1 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.1.2 sociedades cooperativas.

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

12º Batalhão Folha 26 Rubrica Suprimento

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6.2 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a

12º Batalhão
Folha nº 27
Rubrica
de Suprimento

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3.1 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12º Batalhão
Folha nº 28
Rubrica
Suprimento

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.7 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.5 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.5.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.5.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.9.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.



5.10 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

5.11 Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.12 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.12.1 O valor global estimado para a contratação.

5.13 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.14 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.16 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.17 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.18 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.19 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.20 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.21 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

12º Batalhão
Folha nº 20
Rubrica
Suprimento

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.10 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.13 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.15 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.18 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.19 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme Art. 20 da IN SEGES nº 67/2021.

6.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12º Batalhão Folha nº 32 Rubrica Suprimento

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2 1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.2.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12º Batalhão
Folha nº 33
Rubrica
Suprimento

8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

I9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 2° de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º B Sup

12º Batalhão
Folha nº 36
Rubrica
Suprimento

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

Folha nº 21
Rubrica
Suprimento

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.3.5 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção do(s) índice(s) (IPCA).

1.3.6 A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.3.8 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

1.4 **Habilitação técnica:**

1.4.1 Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, **ou**, **alternativamente,** declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

12º Batalhão
Folha 39
Rubrica
S4 Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL
TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64156.001788/2024-66)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ração, medicamentos e vacinas veterinárias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QNTD	VALOR MÉDIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Placa de microbiologia de microbiologia para detecção e contagem de enterobactériasMétodo rápido para análise microbiológica, Filme Superior: Filme de Polipropileno, Gel solúvel em água fria, Indicador TTC, Filme Inferior : Papel quadriculado revestido de Polietileno, Meio Vermelho Violeta Bile Glicose, Goma guar, Barreira de Espuma* Indicador de Acide, (Vermelho Fenol), Incubar a 37°C por 24 horas; Leitura: Colônias Vermelhas com gás e ou acido (pacote com 50 unidades).	387881	Caixa com 50 und	2	623,62	1.247,23
2	Placa de microbiologia para contagem de aeróbios mesófilos, pode realizar análises de Aeróbios, mesófilos, bactérias ácido-láticas, psicrotróficos e esporos de mesófilos. Indicado para análise de Alimentos. Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g.Incubação de 48 horas ± 3 horas a 35°C ± 1°C. Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação. Interpretação do resultado por contagem de Colônias Vermelhas. Aprovação AOAC-OMA, AFNOR e MAPA (pacote com 50 unidades)	430936	Caixa com 50 und	4	1.094,32	4.377,26

12º Batalhão Folha 40 Rubrica de Suprimento

3	Placa de microbiologia para contagem de bolores e Indicado para setores de Alimentos e bebidasTipos de Teste Ambiental Alimentos e BebidasResultado quantitativo, expresso em UFC/mL ou UFC/g.Incubação de 25 °C a 28 °C por 48h ±2h . Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação.Interpretação do resultado: Para Leveduras, colônias pequenas com bordas regulares com coloração variando de rosa até verde azulado, aparentam ser tridimensionais e possuem cores uniformes. Para Bolores, colônias grandes, com bordas irregulares, colorações que vão de verde azulado até variado, dependendo do tempo prolongado de incubação, colônias parecem chatas e possuem um centro mais escuro.Aprovação Official Methods of Analysis (OMA) #2015.13 e certificado NF Validation: 3M 01/12-07/14 por AFNOR Certification. (pacote com 50 Unidades)	415902	Caixa com 50 und	1	1.233,18	1.233,18
4	Placa de microbiologia para análise de coliformes totais e Escherichia coli, Indicado para análise de alimentosresultado quantitativo, expresso em ufc/ml ou ufc/g;incubação feita a 37°c por 24 horas para coliformes e 48 horas e. coli (exceto produtos cárneos, resultados em 24h para coliformes e e. coli). consulte a ficha técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubaçãointerpretação do resultado de coliformes totais colônias vermelhas e azuis com gás e para e. coli colônias azuis com gásaprovação AOAC-OMA e MAPA. (Pacote com 50 unidades)	415901	Caixa com 50 und	3	870,31	2.610,94
5	Placa para contagem de Staphilococcus Aureus, Método rápido para análise microbiológicaFilme Superior: Filme de Polipropileno, Gel solúvel em água friaFilme Inferior: Papel quadriculado revestido de Polietileno, Meio Baird-Parker Modificado, Goma guar, Barreira de EspumaEmbalados em envelopes de alumínio, hermeticamente fechados. (Pacote com 50 unidades)	415899	Caixa com 50 und	2	1.197,47	2.394,94
6	Placa de microbiologia para detecção de Salmonella *A placa oferece resultados presuntivos positivos para Salmonella em apenas 40 horas para alimentos processados e 48 horas para alimentos n?o processados; certificação aoac; performance tested methods (ptm) certificado AOAC-OMA e MAPA. (Pacote com 50 unidades)	436406	Caixa com 50 und	2	1.705,25	3.410,50

7	Suplemento para enriquecimento de Salmonella para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o petrifilm salx, sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de patógenos.Informações: geraisarmazenamento refrigerado entre 2 °c 8°c, fácil, econômico e consistenterealiza 88 análises.	471971	und	3	1.085,58	3.256,73
8	Caldo de Enriquecimento para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o Petrifilm SALX, sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de patógenos.	471971	und	3	861,82	2.585,47
9	Teste de Água Potável ONPG-MUG para detecção de coliformes totais e Ecoli. Embalagem: 100 unidades de sachê com meio de cultura desidratado (Substrato Cromogênico definido ONPG-MUG) Resultado:Presença/Ausência - Qualitativo Limite de detecção: 1UFC por 100mL de amostra Aprovações: EPA aprovado para determinação de coliformes total e E. coli em água potável - 40 CFR 141.852(a)(5) EPA aprovado para determinação de em água subterrânea Aplicação geral para água potável.	407641	Caixa com 100 unidades	1	1.017,85	1.017,85
Valor total da aquisição (R$).....						22.134,10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Não há prazo de vigência da contratação pois não há fornecimento contínuo na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. A Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição deste Termo de Referência e o CATMAT do Sistema Comprasnet, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

1.6. Todos os itens devem possuir o mínimo de 12 meses de validade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para a aquisição de material para microbiologia em um laboratório de inspeção de alimentos:

1. Garantia da Segurança Alimentar: A microbiologia é essencial para identificar e quantificar microrganismos patogênicos, como *Salmonella*, *E. coli* e Bolores e leveduras, que podem

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

12º Batalhão Rubrica 42

contaminar alimentos e representar sérios riscos à saúde pública. Investir em materiais para microbiologia é fundamental para garantir a segurança dos alimentos consumidos pela tropa.

2. Cumprimento de Regulamentações: Os laboratórios de inspeção de alimentos são regulados por normas rigorosas, diretrizes essas emanadas pela Diretoria de Abastecimento baseadas em normas e leis civis, que estabelecem os métodos de análise microbiológica necessários para garantir a conformidade com os padrões de segurança alimentar. A aquisição de materiais para microbiologia permite que o laboratório atenda a essas regulamentações e mantenha sua credibilidade e conformidade legal.

3. Monitoramento de Contaminação: Os materiais de microbiologia são usados para monitorar a presença de microrganismos indesejados nos alimentos ao longo da cadeia de produção, desde a matéria-prima até o produto final, que é o foco desta aquisição. Esse monitoramento ajuda a identificar pontos críticos de controle e a implementar medidas corretivas para evitar a contaminação microbiológica.

4. Identificação de Fontes de Contaminação: A análise microbiológica permite identificar as fontes de contaminação nos alimentos, seja durante a produção, processamento (ponto principal de nossas análises), armazenamento ou distribuição. Isso possibilita a implementação de medidas preventivas para reduzir o risco de contaminação e garantir a qualidade e segurança dos alimentos.

5. Proteção da Saúde Pública: A contaminação microbiológica dos alimentos pode resultar em surtos de doenças transmitidas por alimentos, que têm sérias consequências para a saúde pública e podem causar danos à reputação das empresas envolvidas. A aquisição de materiais para microbiologia ajuda a prevenir tais surtos, protegendo a saúde dos consumidores e a reputação das empresas do setor alimentício.

Em resumo, investir em materiais para microbiologia é essencial para garantir a segurança alimentar, cumprir regulamentações, monitorar a contaminação, identificar fontes de contaminação, melhorar os processos de produção e proteger a saúde pública. Esses investimentos são fundamentais para a manutenção da qualidade e segurança dos alimentos consumidos pela população.

I) ID PCA no PNCP: 236

II) Data de publicação no PNCP: 06/02/2024

III) Id do item no PCA: 236

IV) Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

V) Identificador da Futura Contratação: 160018-90005/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de ração, medicamentos e vacinas veterinárias, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

12º Batalhão Folha 43 Rubrica de Suprimento

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. A Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) notificação de recebimento pela empresa, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 12º Batalhão de Suprimento, situado na rua Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

1º Batalhão Folha 44 Seção Técnica de Suprimento

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

1º Batalhão Folha 45 Rubrica Suprimento

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, em caso de entregas parceladas ou em remessa única a depender da natureza e volume do material, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Balalhão
Folha nº 46
Gestão Otimizada

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1º Batalhão Folha 47 Suprimento

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18. Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA+ de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

Folha nº 48
Rubrica
Suprimento

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12º Batalhão Folha 49 Rubrica 2º Sup

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12º Batalhão de Suprimento Rubrica

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. . índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação].

Folha nº 52
Suprimento

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.43.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados

8.44.4. necessários à execução contratual;

8.44.5. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.44.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 22.134,10 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro e dez centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:00001/160018

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Elemento de Despesa: 339030

IV) Plano Interno: E6SUPLJA6OP

Manaus, 27 de março de 2024

AMANDA CALAZANS COUTO SILVA – 2º Ten
Chefe do LIAB do 12º BSup

Aprovo:

ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

DISPENSA 90007/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de ração, medicamentos e vacinas veterinárias.		
Entrega de propostas:	De 02/04/2024 às 17:52 até 05/04/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/04/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2024 às 14:20:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2024 às 14:24:39	Boa tarde srs fornecedores, iniciaremos a fase de negociação.
Sistema	09/04/2024 às 12:27:59	Bom dia sr fornecedor - 9.741.896/0001-98 ME/EPP MASTER TECH EQUIPAM, tendo em vista não ocorrer a manisfestação em relação a solicitação de negociação, informo que o sr será desclassificado por falta de interesse de agir.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/04/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
08/04/2024 às 14:20:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 4

Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Sistema Identificação Bioquímica , Tipo De Análise: Identificação Enterobacteriaceae E Gram Negativos , Apresentação: Teste

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 623,6200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		



Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/04/2024 08:00:03	Item deserto.
05/04/2024 08:00:08	Item homologado.

Item 2 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 1

Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Aeróbios Mesófilos Totais , Método: P/ Enumeração De Microorganismos , Apresentação: Teste

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 1.094,3200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/04/2024 08:00:03	Item deserto.
05/04/2024 08:00:08	Item homologado.

Item 3 - Meio De Cultura,

Meio De Cultura, Tipo: Para Contagem De Leveduras, Bolores E Fungos , Apresentação: Filme Polietileno/Polipropileno , Característica Adicional: Quadriculado

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.233,1800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		



Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/04/2024 08:00:03	Item deserto.
05/04/2024 08:00:08	Item homologado.

Item 4 - Meio De Cultura,

Meio De Cultura, Tipo: Para Contagem De Escherichia Coli/Coliformes , Apresentação: Filme Polietileno/Polipropileno , Característica Adicional: Quadriculado

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 870,3100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
05/04/2024 08:00:03	Item deserto.
05/04/2024 08:00:08	Item homologado.

Item 5 - Meio De Cultura,

Meio De Cultura, Tipo: Para Contagem De Staphylococcus Aureus , Apresentação: Filme Polietileno/Polipropileno , Característica Adicional: Quadriculado

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.197,4700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		



Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
05/04/2024 08:00:03	Item deserto.
05/04/2024 08:00:08	Item homologado.

Item 6 - Meio De Cultura,

Meio De Cultura, Tipo: Para Contagem De Salmonella Sp , Apresentação: Filme Polietileno/Polipropileno , Característica Adicional: Quadriculado

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 1.705,2500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
05/04/2024 08:00:03	Item deserto.
05/04/2024 08:00:11	Item homologado.

Item 7 - Meio De Cultura.

Meio De Cultura. Tipo*: Caldo Enriquecimento Salmonella , Aspecto Físico*: Pó

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 1.085,5800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		



Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
05/04/2024 08:00:03	Item deserto.
05/04/2024 08:00:11	Item homologado.

Item 8 - Meio De Cultura.

Meio De Cultura. Tipo*: Caldo Enriquecimento Salmonella , Aspecto Físico*: Pó

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 861,8200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
05/04/2024 08:00:03	Item deserto.
05/04/2024 08:00:11	Item homologado.

12º Batalhão
Folha nº 59
Rubrica
Seção de Suprimento

Item 9 - Reagente Analítico 4

Reagente Analítico 4 Tipo: Onpg-Mug , Aspecto Físico: Pó

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.017,8500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Fracassado por CPF ***.633.***-*5 - ELIO RICARDO ALVES BRANDAO

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
19.741.896/0001-98 - MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	R$ 1.500,0000	Proposta desclassificada

Descrição detalhada: COLILERT - SUBSTRATO ENZIMÁTICO DEFINIDO ONPG-MUG CAIXA COM 100UN. Para identificação e quantificação de coliformes totais e E.Coli em amostras de água potável, água bruta, água subterrânea, água residual e efluentes com resultados simultâneos e Confirmativos em 24 h, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. Temperatura para incubação de 35 c a 37 c por 24 h, com janela de leitura de até 28 h; capaz de suprimir até 2,0x106 de microrganismos heterotróficos por 100ml da amostra.Produto aprovado pelo STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER (APHA/AWWA/WEF) e em conformidade com a legislação brasileira em vigor. Produto aprovado para procedimentos de presença/ausência e quantificação através da técnica de contagem por múltiplos poços, usando cartelas estéreis de 51 ou 97 cavidades para contagens até 200NMP/100MML OU 2.419 NMP/100ML, respectivamente, conforme standard method SM9223.

Marca/Fabricante: IDEXX/USA

Modelo/versão: WP200I

Lances do Item 9

Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

Mensagens do chat do Item 9

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/04/2024 14:00:06	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 19.741.896/0001-98	08/04/2024 14:41:17	Sr. Fornecedor MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 19.741.896/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Boa tarde, tendo em vista em atender a administração solicito a possibilidade de negociarmos no valor sugerido, pois, o sistema não permite o valor acima do estimativo, Haja vista que o valor estimativo foi objeto de pesquisa atualizada.
Sistema para o participante 19.741.896/0001-98	09/04/2024 12:30:23	O item 9 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 19.741.896/0001-98. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 9

12º Batalhão
Folha nº 60
Rubrica
Suprimento

Data/Hora	Descrição
05/04/2024 14:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
05/04/2024 14:00:06	Item encerrado para lances.
08/04/2024 14:41:17	Fornecedor MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 19.741.896/0001-98 convocado para negociação de valor.
09/04/2024 12:30:23	Convocação de negociação de valor do fornecedor MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 19.741.896/0001-98 encerrada automaticamente.
09/04/2024 12:30:23	Fornecedor MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 19.741.896/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.500,0000. Motivo: A desclassificação deu - se por não responder o chamado da negociação e também o lance realizado estar acima do valor estimativo..
09/04/2024 12:30:24	Item fracassado no julgamento / habilitação.
26/04/2024 13:10:27	Item homologado.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 04/06/2024 16:44
Usuário: ***.872.862-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323

Ano	Tipo	Número
2024	NE	155

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/04/2024	Global	64156002264202492	-	16.081,76

Favorecido

Código	Nome
05.970.732/0001-28	LABTEC COMERCIO DE PRODUTOS MICROBIOLOGICOS L

Endereço	CEP
EUROPA 845 BRCAO N 02 PARQUE RESIDENCIAL	86041-000

Município	UF	Telefone
LONDRINA	PR	(043) 3342-2271

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
104	NAO SE APLICA

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
-	-	-	-	-

Descrição
2024NC400959/ COEX/12JAN24/ DIEX REQ 5 LIAB/12BSUP. MATERIAL DE CONSUMO PARA LIAB.

Local da Entrega
12 BATALHAO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 13:25:06	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
16.081,76

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Placa de microbiologia de microbiologia para detecção e contagem de enterobactériasMétodo rápido para análise microbiológica, Filme Superior: Filme de Polipropileno, Gel solúvel em água fria, Indicador TTC, Filme Inferior : Papel quadriculado revestido de Polietileno, Meio Vermelho Violeta Bile Glicose, Goma guar, Barreira de Espuma* Indicador de Acide, (Vermelho Fenol), Incubar a 37°C por 24 horas; Leitura: Colônias Vermelhas com gás e ou acido (pacote com 50 unidades).	1.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	2,00000	550,0000	1.100,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Placa de microbiologia para contagem de aeróbios mesófilos, pode realizar análises de Aeróbios, mesófilos, bactérias ácido-láticas, psicrotróficos e esporos de mesófilos. Indicado para análise de Alimentos. Resultado quantitativo, expresso em UFC/ml ou UFC/g. Incubação de 48 horas ± 3 horas a 35°C ± 1°C. Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação. Interpretação do resultado por contagem de Colônias Vermelhas. Aprovação AOAC-OMA, AFNOR e MAPA (pacote com 50 unidades)	1.670,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	4,00000	417,5000	1.670,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Placa de microbiologia para contagem de bolores e Indicado para setores de Alimentos e bebidasTipos de Teste Ambiental Alimentos e BebidasResultado quantitativo, expresso em UFC/mL ou UFC/g. Incubação de 25 °C a 28 °C por 48h ±2h . Consulte a Ficha Técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubação.Interpretação do resultado: Para Leveduras, colônias pequenas com bordas regulares com coloração variando de rosa até verde azulado, aparentam ser tridimensionais e possuem cores uniformes. Para Bolores, colônias grandes, com bordas irregulares, colorações que vão de verde azulado até variado, dependendo do tempo prolongado de incubação, colônias parecem chatas e possuem um centro mais escuro.Aprovação Official Methods of Analysis (OMA) '2015.13 e certificado NF Validation: 3M 01/12-07/14 por AFNOR Certification. (pacote com 50 Unidades)	1.271,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	2,00000	635,5000	1.271,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Placa de microbiologia para análise de coliformes totais e Escherichia coli, Indicado para análise de alimentosresultado quantitativo, expresso em ufc/ml ou ufc/g;incubação feita a 37°c por 24 horas para coliformes e	2.340,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 13:25:06	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
16.081,76

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	48 horas e. coli (exceto produtos cárneos, resultados em 24h para coliformes e e. coli). consulte a ficha técnica para mais detalhes de temperatura e tempo de incubaçãointerpretação do resultado de coliformes totais colônias vermelhas e azuis com gás e para e. coli colônias azuis com gásaprovação AOAC-OMA e MAPA. (Pacote com 50 unidades)	2.340,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	3,00000	780,0000	2.340,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Placa para contagem de Staphilococcus Aureus, Método rápido para análise microbiológicaFilme Superior: Filme de Polipropileno, Gel solúvel em água friaFilme Inferior: Papel quadriculado revestido de Polietileno, Meio Baird-Parker Modificado, Goma guar, Barreira de EspumaEmbalados em envelopes de alumínio, hermeticamente fechados. (Pacote com 50 unidades)	2.176,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	2,00000	1.088,0000	2.176,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Placa de microbiologia para detecção de Salmonella *A placa oferece resultados presuntivos positivos para Salmonella em apenas 40 horas para alimentos processados e 48 horas para alimentos n?o processados; certificação aoac; performance tested methods (ptm) certificado AOAC-OMA e MAPA. (Pacote com 50 unidades)	3.115,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	2,00000	1.557,5000	3.115,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Suplemento para enriquecimento de Salmonella para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o petrifilm salx, sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de patógenos.Informações: geraisarmazenamento refrigerado entre 2 °c 8°c, fácil, econômico e consistenterealiza 88 análises.	1.928,19

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	3,00000	642,7300	1.928,19

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Caldo de Enriquecimento para recuperação de Salmonella spp. em amostras ambientais e de alimentos, para uso com o Petrifilm SALX, sendo um meio desidratado, desenhado para manter os protocolos no	2.481,57

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 13:25:06	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
16.081,76

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	laboratório, ajudando a simplificar, padronizar, e agilizar o processo de detecção de patógenos.	2.481,57

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	3,00000	827,1900	2.481,57

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDRE LUIS GOUVEIA NEVES
***.315.077-**
26/04/2024 13:25:06

Responsável pela Nota de Empenho
ELIO RICARDO ALVES BRANDÃO
***.633.737-**
26/04/2024 13:15:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2024 13:25:06	Alteração

12° B Sup/ Fl n° ____

*Rubrica*_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

DISPENSA Nº 07/2024 UASG (160018)

Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte quatro, procedemos ao encerramento deste volume, referente á Dispensa acima indicada, cujo objeto foi contratação de serviço não continuado para manutenção de equipamentos de ar-condicionado, freezer, bebedouro,roçadeira e máquina de lavar roupas do 12º Bsup.

Manaus-AM, 07 de junho de 2024.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Maj
Ch Salc do 12º Batalhão de Suprimento